

Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATI
Casa Arlindo Batista da Costa



PROJETO DE LEI Nº707/2026
Cubati - PB, 27 de Março de 2026.

Aprovado na Sessão de 27 de 03 de 2026
S. S. Câmara Municipal de Cubati
Presidente Rosinaldo Alves de Oliveira
1º Secretário Thatyanne C. Silva
Institui O DIA 8 DE MARÇO, DIA
INTERNACIONAL DA MULHER, como
feriado municipal no âmbito do Município de
Cubati-PB e dá outras providências.

A VEREADORA THATYANNE CORDEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cubati e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta para deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cubati-PB, o dia 8 de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, como feriado municipal.

Art. 2º O feriado instituído por esta Lei tem por finalidade reconhecer a importância histórica, social, política, econômica e cultural das mulheres na construção e no desenvolvimento do Município de Cubati, bem como promover a reflexão sobre os direitos das mulheres, a igualdade de gênero e o enfrentamento à violência e à discriminação.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá, em parceria com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, escolas e demais entidades, promover, na semana do dia 8 de março, atividades educativas, culturais, sociais e institucionais voltadas à valorização da mulher e à conscientização da população acerca da promoção da dignidade, do respeito e da equidade de gênero.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa destacada

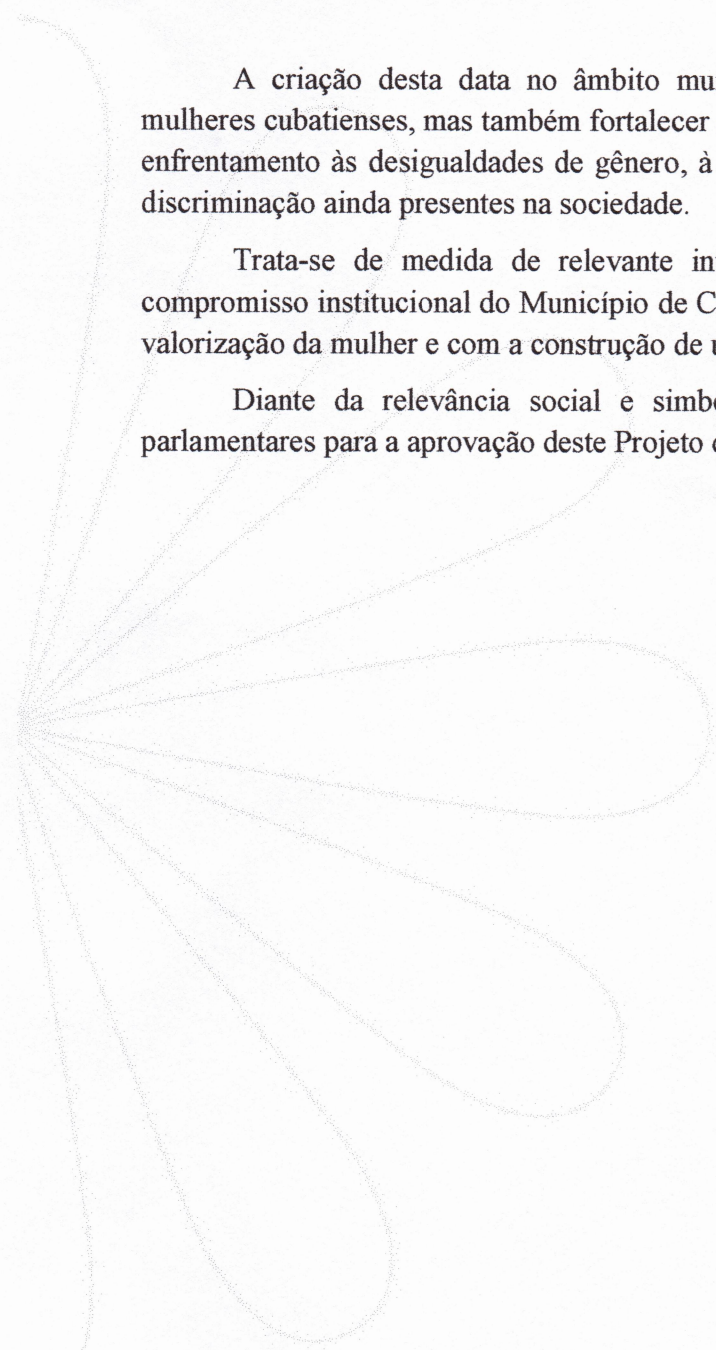
A presente proposição tem por objetivo instituir, no calendário oficial do Município de Cubati-PB, o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, como feriado municipal, em reconhecimento à luta histórica das mulheres por direitos, igualdade, dignidade e participação plena na vida social, política e econômica.



A criação desta data no âmbito municipal busca não apenas prestar homenagem às mulheres cubatienses, mas também fortalecer a conscientização coletiva acerca da necessidade de enfrentamento às desigualdades de gênero, à violência contra a mulher e às diversas formas de discriminação ainda presentes na sociedade.

Trata-se de medida de relevante interesse público, pois contribui para reafirmar o compromisso institucional do Município de Cubati com a promoção dos direitos humanos, com a valorização da mulher e com a construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária.

Diante da relevância social e simbólica da matéria, espera-se o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.


Thatyanne Cordeiro Silva

Thatyanne Cordeiro Silva
Vereadora de Cubati - PB

